CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-04-26	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.04.26 09:02:20 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1961 / XIII (3 .ª)

Assunto: Apoios para construção e reconstrução de primeiras e segundas habitações danificadas e/ou perdidas nos incêndios de outubro de 2017

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Num comunicado divulgado a 19 de abril, o Movimento Associativo de Apoio às Vítimas dos Incêndios de Midões (MAAVIM) mostra a sua *«indignação»* para com as afirmações do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas proferidas durante a sua audição na Comissão de Agricultura e Mar, na Assembleia da República.

O comunicado do MAAVIM refere, nomeadamente, que:

- *«Se no caso das primeiras habitações, nenhuma foi ainda construída, também no caso de quem perdeu a sua habitação existem pessoas a viver em roulottes, garagens, casas emprestadas e familiares, sem qualquer ajuda»*;

- *«Principalmente no concelho de Arganil, Oliveira do Hospital, Seia, Tábua, entre outros concelhos, são dezenas os casos verificados por esta associação»*;

- *«Mais informamos que também muitos são os casos de rejeição à construção das habitações e outros os que não foram aceites como primeira habitação, por diversos motivos. Criando o fantasma da falta da fatura de eletricidade, n.º de contribuinte, ou habitação ilegal»*;

- *«Todos sabemos que a legislação tem resposta para todos os casos e que o Sr. Ministro já recebeu provas desses casos, por exemplo conforme e-mail em anexo de dia 8 de fevereiro de 2018 e não pode negar a existência desses casos»*.

- […] *«No caso das 2.ªs habitações o Sr. Ministro empurra para os Municípios e os Municípios nada dizem sobre esses ditos apoios»*;

- […] *«O que foi dito […] pelo Sr. Ministro demonstra uma falta de conhecimento do que se passa na realidade nos concelhos afetados pelos incêndios de outubro»*.

O comunicado do MAAVIM surge na sequência de declarações do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas quando afirmou desconhecer a existência de situações precárias de alojamento devido aos incêndios de 2017, após ter sido confrontado por deputados sobre famílias a viver em rulotes e tendas.

Citado pela Agência Lusa, o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas afirmou que *«se houver casos de pessoas a viver em tendas, não conheço nenhum. Se quiser fazer chegá-los diretamente, vamos à procura de uma solução para essas famílias, […] garanto que não encontrei nenhuma família a viver em tendas»*.

No entanto, a 10 de abril o MAAVIM divulgou uma carta onde refere que apesar de terem sido lançados apoios para construção e reconstrução de 1.ªs e 2.ªs habitações, nomeadamente na legalização das habitações afetadas e pagamento de rendas de aluguer temporário, *«tal facto não acontece no terreno e existem centenas de pessoas com dificuldades por falta de habitação e a viverem em casas de amigos, familiares, em roulottes, tendas e garagens»*.

Através do MAAVIM foram sinalizadas mais de três mil famílias afetadas pelos incêndios de outubro de 2017, nos concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital, Arganil, Góis, Seia, Gouveia, Nelas, Carregal do Sal, Tondela, Santa Comba Dão, Mangualde, Penacova, Vila Nova de Poiares, Lousã, Vouzela e Oliveira de Frades.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Quantos processos de candidatura para construção e/ou reconstrução de primeiras habitações foram feitos? Quantos foram aprovados? Quantos se encontram em análise?

2- Quantos processos de candidatura para construção e/ou reconstrução de primeiras habitações foram recusados e com que fundamentos?

3- Qual a data prevista para a conclusão da construção e/ou reconstrução de primeiras habitações cujas candidaturas foram aprovadas?

4- Quando serão respondidos todos os processos de candidatura para construção e/ou reconstrução de primeiras habitações ainda em análise?

5- Que montante foi até à data aplicado na construção e/ou reconstrução de primeiras habitações? Qual o valor total estimado?

6- Em que ponto se encontra a aplicação da Resolução da Assembleia da República n.º 7/2018 [Diário da República n.º 10/2018, Série I de 2018-01-15], que recomenda ao Governo

que tome medidas para apoiar a recuperação de segundas habitações nos concelhos afetados pelos incêndios florestais de 2017?

7- Quantos processos de candidatura para construção e/ou reconstrução de segundas habitações foram feitos? Quantos foram aprovados? Quantos se encontram em análise?

8- Quantos processos de candidatura para construção e/ou reconstrução de segundas habitações foram recusados e com que fundamentos?

9- Qual a data prevista para a conclusão da construção e/ou reconstrução de segundas habitações cujas candidaturas foram aprovadas?

10- Quando serão respondidos todos os processos de candidatura para construção e/ou reconstrução de segundas habitações ainda em análise?

11- Que montante foi até à data aplicado na construção e/ou reconstrução de segundas habitações? Qual o valor total estimado?

Palácio de São Bento, 23 de abril de 2018

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.